

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 111	São Paulo	quarta-feira, 15 de junho de 1983
-------	--------	-----------	-----------------------------------

SEÇÃO I
 ATOS NORMATIVOS E
 DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETOS	Pág.
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	1
• Dispondo sobre transferência de saldos de dotações orçamentárias	3
• Dispondo sobre apoio da Administração à Campanha do Selo Antituberculose de iniciativa da FELASP	3
• Considerando de natureza relevante os serviços prestados à Campanha da Erradicação da Varíola	3
GABINETE DO GOVERNADOR	4
SECRETARIAS	
• Economia e Planejamento	4
• Justiça	4
• Promoção Social	4
• Segurança Pública	4
• Fazenda	6
• Agricultura e Abastecimento	6
• Educação	7
• Saúde	8
• Obras e do Meio Ambiente	11
• Transportes	11
• Administração	11
• Trabalho	12
• Cultura	12
• Indústria e Tecnologia	12
• Esportes e Turismo	12
• Interior	12
• Negócios Metropolitanos	13
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	13
• Universidade Estadual de Campinas	13
• Universidade Estadual Paulista	13
MINISTÉRIO PÚBLICO	14
TRIBUNAL DE CONTAS	14
EDITAIS	17
CONCURSOS	
• Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Convocação	17
• Servidores para a Saúde — Convocação	18
• Aquisição de unidades habitacionais do IPESP — (Conjunto Habitacional Tucuruvi III) — Convocação	19
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	21
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	47
• Tribunal de Contas do Município	53
• Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	53
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	55
• Ministérios e Órgãos Federais	72

DECRETO N.º 20.374, DE 14 DE JUNHO DE 1983
 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, a fim de atender a despesas de exercícios anteriores;

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar de Cr\$ 37.076.202 (trinta e sete milhões, setenta e seis mil, duzentos e dois cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São

Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 20.323, de 30-12-1982, fica suplementado no valor de Cr\$ 37.076.202 (trinta e sete milhões, setenta e seis mil, duzentos e dois cruzeiros), observando-se a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-1982, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de junho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi,
 Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
07 — GABINETE DO GOVERNADOR				
07.40 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1 — Transferências Operacionais				37.076.202
Subtotal				37.076.202
TOTAL				37.076.202
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL	
Ativ. Hosp. Clin. Fac. Med. Rib. Preto USP 13.75.021.8.033	37.076.202	0	37.076.202	
TOTAL	37.076.202	0	37.076.202	
07.56 — HC FAC. MEDICINA RIBEIRÃO PRETO USP				
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores				37.076.202
Subtotal				37.076.202
TOTAL				37.076.202
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL	
Administração Geral do Hospital 13.75.021.2.048	37.076.202	0	37.076.202	
TOTAL	37.076.202	0	37.076.202	
Redução				
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.99 — Reserva de Contingência				37.076.202
9.0.0.0 — Reserva de Contingência				37.076.202
Subtotal				37.076.202
TOTAL				37.076.202
Atividades	Correntes	Capital	TOTAL	
Reserva de Contingência 99.99.999.2.411	37.076.202	0	37.076.202	
TOTAL	37.076.202	0	37.076.202	

TABELA 2			
Suplementação			
07 — GABINETE DO GOVERNADOR			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
07.56 — HC. FAC. MEDICINA RIBEIRÃO PRETO USP			
TOTAL			37.076.202
2.º Quota			37.076.202
Redução			
99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
99.99 — Reserva de Contingência			
TOTAL			37.076.202
4.º Quota			37.076.202

TABELA 3			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ÓRGÃO 07.56 — HC FAC MEDICINA RIBEIRÃO PRETO USP			
Código	Categorias Econômicas Especificação	TOTAL	Subprogramas 13.75.021
Suplementação			
13.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	37.076.202	37.076.202
TOTAL		37.076.202	37.076.202

LEI N.º 1.819, DE 30/10/78

Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 220,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232